



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.450

DE 20 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **59.149,24**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.00 – obras e instalações, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 59.149,24**(cinquenta e nove mil cento e quarentas e nove reais e vinte e quatro centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				59.149,24
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
542			26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
			002	010
				Convenio FITHA

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/CONVENIO FITHA032/18/FITHA	59.149,24
Fontes de Recurso	
6	1459.149,24

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância **R\$ 59.149,24** (cinquenta e nove mil cento e quarentas e nove reais e vinte e quatro centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1021.1029 / Fonte de Recurso 06 14/ CONVENIO FITHA 032/18/FITHA.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal